Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

Altera o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Altera § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45

.....

§ 1º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá a qualquer tempo."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 7 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
Data: 07/01/2025 09:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449
Dados: 2025.01.07 10:45:00 -03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
Presidente

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Vice-presidente

JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490
Assinado de forma digital por JAIRE DE FREITAS ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.01.07 09:44:53 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário

REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com